

Congresso Texto-base foi aprovado por 336 votos a favor, 142 contra e 2 abstenções

Cesta básica desonerada incluirá carnes, sal e queijos

Marcelo Ribeiro, Jéssica Sant'Ana, Julia Lindner, Beatriz Olivon e Marcelo Corrêa
De Brasília

Quase sete meses após a promulgação da emenda constitucional da reforma tributária, o plenário da Câmara dos Deputados aprovou na quarta-feira (10) o principal projeto de lei de regulamentação do novo sistema de impostos sobre o consumo. O texto seguiu para análise do Senado.

Na reta final da votação, os parlamentares decidiram incluir na proposta a previsão de que carnes, queijo e sal entrem na lista da cesta básica desonerada, após um destaque apresentado pela oposição. Esse era considerado um dos pontos mais polêmicos do projeto e, apesar de ser defendido pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), dividia o governo pela possibilidade do aumento da alíquota geral. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), vinha se posicionando contra a medida e, nos bastidores, afirmou que a iniciativa representaria "uma loucura".

Integrantes da equipe econômica têm alertado que zerar o imposto sobre as carnes elevaria a alíquota padrão do novo Imposto sobre Valor Agregado (IVA). Nesse sentido, os deputados também aprovaram ontem um dispositivo para garantir que a alíquota do novo tributo fique em, no máximo, 26,5%, valor de referência calculado pelo Ministério da Fazenda considerando o texto original.

Segundo Lira, a trava deu "conforto" para a inclusão de proteínas animais na cesta básica desonerada. "Se bater perto [dos 26,5%], vai ter que ter alteração. Vai ter que se rever com tempo. Foram todas as proteínas... qual sai, qual fica".

O relator, Reginaldo Lopes (PT-MG), disse em entrevista à TV Câmara acreditar que a alíquota não passará de 25% depois de "dois, três anos" da consolidação da reforma, que começará a entrar em vigor a partir de 2027.

Segundo o Valor apurou, essa compensação também poderia ser feita no Senado, por exemplo elevando a tributação de mais bebidas açucaradas além dos refrigerantes.

A inclusão da carne na cesta bá-

sica ocorreu quando deputados votavam os destaques, propostas de mudanças do texto principal. Antes, o texto-base foi aprovado por 336 votos a favor, 142 contra e 2 abstenções. Somente o Novo, o PL, a minoria e a oposição orientaram suas bancadas a votarem contra.

Durante a votação do destaque sobre as carnes, diante da expectativa de aprovação, Reginaldo Lopes foi à tribuna para defender a medida.

"Quero pedir a todos os nossos líderes que possamos juntos fazer de maneira simbólica essa grande votação do Parlamento, que sabe e reconhece que é fundamental colocar a carne no prato dos brasileiros", acrescentou o relator. A fala de Lopes foi seguida de aplausos efusivos em plenário.

Antes do início da votação, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), destacou o fato de que a versão final do projeto não agradaria a todos, mas defendeu que houve debate suficiente para tratar da matéria. "Quero ressaltar que ninguém, em um tema como esse, agrada a todo mundo. É muito difícil. Mas a Câmara dos Deputados não pode, independente do resultado, sair arranhada com fala de parlamentares dizendo que não houve debate, discussão, tempo de amadurecimento, diálogo, discurso ou parlamentar."

Diante do aumento de exceções e antes da aprovação do destaque sobre a proteína animal, parlamentares incluíram no texto principal a medida para evitar que exceções elevem a alíquota padrão do novo IVA, dividido em Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, de competência federal) e Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, dos Estados e municípios). A inclusão do dispositivo foi revelada na noite de terça-feira pelo Valor.

De acordo com o parecer, o governo federal deverá encaminhar em 2031 um projeto de lei complementar para garantir que a alíquota média fique em no máximo 26,5% caso as alíquotas da CBS e do IBS fiquem acima desse percentual. Para isso, o governo poderá optar por reduzir alíquotas de produtos ou setores específicos ou fazer uma redução linear.

Com a mudança, o valor da ali-



Reforma aprovada: haverá devolução de 100% do imposto pago nas contas de água, luz, esgoto e gás natural por famílias pobres

Novo sistema tributário

Regulamentação da reforma tributária dos tributos do consumo avança na Câmara dos Deputados

	Como é hoje	Como fica
Número de impostos	Impostos federais PIS, Cofins, IPI Imposto estadual e municipal ICMS e ISS	IVA Dual Tributo federal: CBS Imposto estadual/municipal: IBS Imposto Seletivo (produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente)
Cumulatividade	Cobrança cumulativa (em cascata)	Cobrança não-cumulativa (impostos pagos são creditados ao longo da cadeia)
Regras da desoneração da cesta básica	Lista de produtos têm alíquota zero de PIS/Cofins em todo o país	Cesta Básica Nacional desonerada traz 15 itens com tributação zero. Há também uma lista de itens com tributação reduzida para 40% da padrão
Sistema de cashback	Não prevê no sistema atual	Prevê devolução de impostos a consumidores de baixa renda
Local da cobrança	Origem (local de produção)	Destino (local de consumo)

Fonte: Emenda Constitucional 103/2024

quota de 26,5% passou a constar na regulamentação da reforma tributária, ao contrário do projeto encaminhado pelo governo. Com isso, caso algum futuro governo queira aumentar a alíquota padrão, terá de aprovar no Congresso Nacional um projeto de lei complementar. Essa avaliação da alíquota padrão será quinzenal.

Nos bastidores, a inclusão de um dispositivo foi bem avaliada pela equipe econômica. "É uma sinalização de que os benefícios para alguns setores têm de ser limitados para não onerar demais os demais setores", disse uma fonte ao Valor.

Segundo Camila Tapias, sócia da Utumi Advogados, não há como garantir o cumprimento do teto de 26,5% nem como garantir que ele não seja ultrapassado, mas a alteração de uma lei complementar é mais complexa.

A advogada também destacou a previsão, que já constava em versão anterior do texto, de que qualquer alteração na legislação federal que reduza ou eleve a arrecadação da CBS ou do IBS deverá ser compensada pela elevação ou redução, pelo Senado Federal, da alíquota de referência da CBS e das alíquotas de referência estadual e municipal do IBS, de modo a preservar a arrecadação das esferas federativas.

O relator também estabeleceu um novo formato na cobrança de imposto sobre medicamentos, com a inclusão de remédios populares na lista de produtos na alíquota reduzida de 60%. O texto mantém uma lista de 383 remédios isentos de tributação e estabelece que todos os outros medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou produzidos por farmácias de manipulação terão a alíquota reduzida. A medida atendeu a uma demanda do setor farmacêutico.

A inclusão dos novos medicamentos nas alíquotas menores deve ampliar a alíquota padrão em 0,21 ponto percentual, segundo cálculos preliminares da equipe econômica.

Ontem à noite, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou que a medida elevaria a alíquota. Ele destacou que, quanto maior o

número de exceções, maior será a alíquota. "A cada exceção você tem que fazer um cálculo. O posicionamento da Fazenda, técnico, é quanto menos exceções, melhor", afirmou o ministro, em entrevista ao chegar à sede da pasta. "[Os deputados] ouvem a sociedade, ouvem pesquisas, ouvem setores, então é natural que haja esse tipo de flexibilização, mas tecnicamente o posicionamento da Fazenda é o mesmo desde o início do processo."

O texto aprovado ontem também mudou as regras do "cashback" — devolução de tributos pagos pelas famílias com renda per capita de até meio salário mínimo inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal. Agora, será ressarcida 100% da CBS (de competência federal) cobrada nas contas de energia elétrica, água e gás encanado, ante 50% do texto anterior, e 20% do IBS (arrecadado pelos Estados, municípios e Distrito Federal). Para o gás de cozinha, os percentuais de devolução serão de 100% da CBS e 20% do IBS. Nos demais casos o ressarcimento será de 20% para os dois tributos.

Outra mudança trazida pelo parecer é que, para o cálculo da devolução, serão consideradas as compras nos CPFs de todos os membros da unidade familiar, e não apenas do titular da família.

"O posicionamento da Fazenda, técnico, é quanto menos exceções, melhor" Fernando Haddad

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Valor Econômico - São Paulo/SP

Seção: Política **Caderno:** A **Página:** 8